



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
CGC (MF) 08095960/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP 59.310-000

LEI Nº 316/95

Concede aumento de salários aos servi
dores da Prefeitura Municipal de São
João do Sabugi e dá outras providênci
as.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

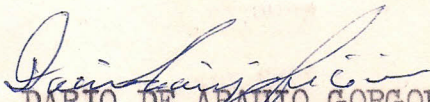
Art. 1º - Fica concedido aos servidores Ativos e Inati-
vos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, em aumento em
suas remunerações, proventos e pensões na ordem de 60% (Sessenta
por cento).

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura
da presente Lei, dotações consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 22 de Fevereiro de 1995.


DARIO DE ARAUJO GORGONIO

Prefeito Municipal